LEI Nº 6.041/2017

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.021, de 15 de dezembro de 2016.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 6.021, de 15 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º - Fica denominada Lucas Antônio Vieira de Oliveira a antiga rua 2, logradouro público situado entre a avenida José Vitor de Paiva e rotatória, no bairro Residencial Cecília Meireles, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de abril de 2017.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal